



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Secretaria de Estado da Educação e da Cultura - SEEC
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – FUERN
Conselho Diretor - CD
Rua Almino Afonso, 478 - Centro – CEP 59610-210 - Mossoró – RN
Home page: <http://www.uern.br> - e-mail: sc@uern.br – Fone: (84)3315-2134 - Fax: (84)3315-2134

Resolução N.º 5/2012-CD

Aprova a prorrogação do prazo de validade do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor na Carreira do Magistério Público do Ensino Superior do Estado do Rio Grande do Norte, na Universidade do Estado do Rio Grande do Norte-UERN.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE–UERN, na qualidade de Presidente do Conselho Diretor-CD, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e conforme deliberação do Colegiado, em 26 de junho de 2012,

CONSIDERANDO o item nº 16.2 do Edital nº 1/2010-CCD/GR, de 13 de abril de 2010;

CONSIDERANDO o Edital n.º 7/2010-CCD/GR, de 30 de junho de 2010;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do Ofício nº 51/2012, da Pró-Reitoria de Recursos Humanos e Assuntos Estudantis-PRORHAE, de 6 de junho de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a prorrogação do prazo de validade, por mais 2 (dois) anos, a partir de 1º de julho de 2012, do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor na Carreira do Magistério Público do Ensino Superior do Estado do Rio Grande do Norte, na Universidade do Estado do Rio Grande do Norte-UERN, regido pelo Edital nº 1/2010-CCD/GR, de 13 de abril de 2010, e pelo Edital nº 7/2010-CCD/GR, de 30 de junho de 2010, homologado pela Resolução nº 24/2010-CONSEPE, de 30 de junho de 2010, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão-CONSEPE, e publicado no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, em 1º de julho de 2010.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Sala das Sessões dos Colegiados, em 26 de junho de 2012.

Prof. Milton Marques de Medeiros
Presidente

Conselheiros:

Aécio Cândido de Sousa
José Mário Cabral Freire
Kelânia Freire Martins Mesquita
Neófita Maria de Oliveira